

DEEPPAKES PORNOGRÁFICOS: O NOVO MECANISMO DA BIOPOLÍTICA

PORNOGRAPHIC DEEPPAKES: THE NEW MECHANISM OF BIOPOLITICS

DEEPPAKES PORNOGRÁFICOS: EL NUEVO MECANISMO DE LA BIOPOLÍTICA

Natália Pinheiro Marques da Fonseca¹, Renata Oliveira Malta de Alencar²,
José Welhington Cavalcante Rodrigues³

DOI: 10.54899/dcs.v23i94.6746

Recibido: 21/07/2026 | Aceptado: 14/08/2026 | Publicación en línea: 23/08/2026.

RESUMO

O avanço da inteligência artificial possibilitou a criação de conteúdos audiovisuais altamente realistas, entre os quais se destacam os *deepfakes* pornográficos não consensuais. Este artigo analisa de que maneira essa tecnologia pode ser compreendida como um mecanismo contemporâneo de biopolítica e controle da sexualidade, com base nos conceitos de biopoder, disciplina, vigilância e normalização desenvolvidos por Michel Foucault. A pesquisa possui natureza qualitativa e bibliográfica, adota o método dedutivo e utiliza como estudo de caso a experiência de Hannah Grundy, vítima australiana de imagens pornográficas falsas produzidas por inteligência artificial. Os resultados indicam que os *deepfakes* pornográficos ultrapassam a condição de fraude audiovisual, funcionando como instrumentos de violência, objetificação, humilhação pública e disciplinamento social, especialmente contra as mulheres. Ao transformar rostos, corpos e identidades em dados manipuláveis, essas tecnologias produzem falsas narrativas sobre a sexualidade das vítimas e geram efeitos concretos sobre a sua privacidade, autonomia, reputação e saúde mental. O estudo de caso demonstra ainda a ocorrência de medo, autocensura, vigilância permanente e alteração de comportamentos cotidianos, além de evidenciar a insuficiência das respostas jurídicas e institucionais. Conclui-se que os *deepfakes* pornográficos representam uma expansão do biopoder para o ambiente digital, no qual plataformas e sistemas de inteligência artificial ampliam as formas de controle, exposição e violência sobre os corpos e as identidades.

Palavras-chave: *Deepfakes* Pornográficos. Biopoder. Violência Digital. Sexualidade. Inteligência Artificial.

ABSTRACT

Advances in artificial intelligence have made it possible to create highly realistic audiovisual

¹Especialização em Direito Público, Universidade Anhanguera (UNIDERP), Recife, Pernambuco, Brasil.
E-mail: nataliapmf@gmail.com

²Especialização em Direito Civil e Processo Civil, Universidade Castelo Branco, Recife, Pernambuco, Brasil.
E-mail: renata.omalencar@gmail.com

³Pós-Doutor em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Recife, Pernambuco, Brasil. E-mail: josewelhington@gmail.com

content, notably including non-consensual pornographic deepfakes. This article analyzes how this technology can be understood as a contemporary mechanism of biopolitics and control over sexuality, based on the concepts of biopower, discipline, surveillance, and normalization developed by Michel Foucault. The research is qualitative and bibliographic approach, adopts a deductive method, and uses as a case study the experience of Hannah Grundy, an Australian victim of fake pornographic images produced by artificial intelligence. The results indicate that pornographic deepfakes go beyond mere audiovisual fraud, functioning as instruments of violence, objectification, public humiliation, and social discipline, especially against women. By transforming faces, bodies, and identities into manipulable data, these technologies produce false narratives about the victims' sexuality and have concrete effects on their privacy, autonomy, reputation, and mental health. The case study also demonstrates the occurrence of fear, self-censorship, constant surveillance, and changes in everyday behaviors, in addition to highlighting the inadequacy of legal and institutional responses. It is concluded that pornographic deepfakes represent an expansion of biopower into the digital environment, in which platforms and artificial intelligence systems

Keywords: Pornographic Deepfakes. Biopower. Digital Violence. Sexuality. Artificial Intelligence.

RESUMEN

Los avances en inteligencia artificial han permitido la creación de contenidos audiovisuales muy realistas, entre los que destacan los *deepfakes* pornográficos no consentidos. Este artículo analiza cómo esta tecnología puede entenderse como un mecanismo contemporáneo de biopolítica y control de la sexualidad, basándose en los conceptos de biopoder, disciplina, vigilancia y normalización desarrollados por Michel Foucault. La investigación es de carácter cualitativo y bibliográfico, adopta el método deductivo y utiliza como estudio de caso la experiencia de Hannah Grundy, una víctima australiana de imágenes pornográficas falsas producidas por inteligencia artificial. Los resultados indican que los *deepfakes* pornográficos van más allá de la condición de fraude audiovisual, funcionando como instrumentos de violencia, cosificación, humillación pública y disciplinamiento social, especialmente contra las mujeres. Al transformar rostros, cuerpos e identidades en datos manipulables, estas tecnologías producen narrativas falsas sobre la sexualidad de las víctimas y generan efectos concretos sobre su privacidad, autonomía, reputación y salud mental. El estudio de caso demuestra además la aparición de miedo, autocensura, vigilancia permanente y alteración de los comportamientos cotidianos, además de poner de manifiesto la insuficiencia de las respuestas jurídicas e institucionales. Se concluye que los *deepfakes* pornográficos representan una expansión del biopoder al entorno digital, en el que las plataformas y los sistemas de inteligencia artificial amplían las formas de control, exposición y violencia sobre los cuerpos y las identidades.

Palabras clave: *Deepfakes* Pornográficos. Biopoder. Violencia Digital. Sexualidad. Inteligencia Artificial.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

A intensificação do uso da inteligência artificial e das plataformas digitais transformou profundamente as formas de comunicação, interação social e circulação de informações na contemporaneidade. Entre as novas tecnologias emergentes, os *deepfakes* se destacam porque conseguem reproduzir os rostos, as vozes e as expressões humanas com muito realismo, o que permite criar conteúdos audiovisuais artificialmente manipulados. Embora essa tecnologia possua aplicações legítimas, a sua utilização na produção de pornografia não consensual tem provocado graves impactos sociais, psicológicos e jurídicos, especialmente contra as mulheres, que figuram como as principais vítimas desse tipo de violência digital.

Nesse contexto, eu apresento o seguinte problema de pesquisa: de que maneira os *deepfakes* pornográficos podem ser compreendidos como instrumentos contemporâneos de biopolítica e controle da sexualidade a partir da teoria de Michel Foucault?

A hipótese fulcral deste estudo consiste em compreender que os *deepfakes* não representam apenas uma fraude tecnológica, mas também mecanismos contemporâneos de vigilância, disciplinamento e objetificação dos corpos no ambiente digital, ampliando as formas históricas de controle social da sexualidade por meio da inteligência artificial e da circulação massiva de dados.

Analisando a relação entre a biopolítica, o controle da sexualidade e os *deepfakes* pornográficos, investigarei como as tecnologias digitais contemporâneas potencializam os mecanismos de poder descritos por Foucault. O artigo procura compreender de que maneira a pornografia *deepfake* atua como instrumento de violência, exposição pública e disciplinamento social, aptos a produzir impactos concretos sobre a identidade, a autonomia e a liberdade sexual das vítimas.

A relevância da pesquisa se justifica pela crescente expansão dos crimes envolvendo a inteligência artificial e pela insuficiência das estruturas jurídicas e institucionais para enfrentar essas novas formas de violência digital. O estudo também tem importância social e acadêmica, uma vez que relaciona os conceitos foucaultianos de biopolítica e biopoder com os fenômenos tecnológicos contemporâneos. Isso demonstrará como a sexualidade continua ocupando uma posição estratégica nos mecanismos de controle social. Não posso deixar de infirmar o significado do tema frente ao crescimento exponencial da pornografia *deepfake* e de seus efeitos permanentes sobre a dignidade, a privacidade e a saúde mental das vítimas.

Sobre a metodologia, a pesquisa possui natureza qualitativa e de caráter bibliográfico, com a análise das obras de Michel Foucault referente à biopolítica, disciplina e sexualidade, bem como os artigos científicos e estudos jurídicos sobre *deepfakes* pornográficos e a violência digital. Também foi empregado o método dedutivo, partindo da análise teórica dos conceitos foucaultianos para sua aplicação no contexto das tecnologias digitais contemporâneas. Por fim, foi desenvolvido um estudo de caso a partir da situação envolvendo Hannah Grundy, vítima australiana de pornografia *deepfake*, com o objetivo de demonstrar empiricamente a materialização dos mecanismos biopolíticos discutidos ao longo do artigo.

Declaração de uso de Inteligência Artificial: A ferramenta ChatGPT foi utilizada na etapa de organização metodológica e no auxílio do desenvolvimento da pesquisa. Todo o material gerado passou por curadoria e validação humana por parte dos autores, que assumem total responsabilidade pelo conteúdo final.

BIOPOLÍTICA E O CONTROLE DA SEXUALIDADE SEGUNDO MICHEL FOUCAULT

A obra “História da sexualidade I, A vontade de saber”, de Michel Foucault (2020), representa uma importante contribuição filosófica para a compreensão das relações entre o poder, o corpo e a sexualidade na modernidade. Ao investigar os mecanismos de funcionamento do poder nas sociedades ocidentais, o filósofo rompeu com as concepções tradicionais que compreendiam o poder apenas como repressão, proibição ou violência exercida pelo Estado. Para o autor, o poder moderno opera de maneira muito mais complexa, atravessando as instituições, os discursos, saberes e as práticas sociais.

A partir do século XVIII, os fenômenos biológicos da espécie humana integraram os cálculos do poder político: natalidade, mortalidade, epidemias, higiene pública, sexualidade e reprodução se tornaram temas centrais para os Estados modernos (Foucault, 2020), sobretudo em razão do desenvolvimento do capitalismo industrial e da necessidade de administrar os corpos produtivos e as populações economicamente úteis (Monteiro, 2017, p. 42).

Em contraposição ao modelo soberano clássico, centrado no direito de “causar a morte ou deixar viver”, como explica Foucault (2020, p. 102), o poder moderno adotou uma lógica de “causar a vida ou devolver à morte”, voltada à gestão da vida, da saúde, da reprodução e dos comportamentos das populações.

O poder deixou de atuar, então, exclusivamente pela força ou pela ameaça da punição física e passou a operar por meio de mecanismos de regulação da vida. A medicina, a psiquiatria, a pedagogia, o direito e outras instituições começaram a desempenhar um papel fundamental na produção dos saberes destinados à administração dos indivíduos e da sociedade (Monteiro, 2017, p. 95).

Foucault identificou, assim, o surgimento do biopoder, entendido como um conjunto de tecnologias políticas voltadas ao controle da vida humana, que atua em dois níveis complementares: o disciplinar e o biopolítico (Monteiro, 2017, p. 41). Enquanto o primeiro age sobre o indivíduo singular, o segundo se preocupa com a população enquanto fenômeno coletivo.

Assim, a modernidade inaugurou uma nova racionalidade política, em que o corpo humano deixou de ser apenas um objeto jurídico ou religioso e foi compreendido como um recurso econômico, um objeto científico e alvo estratégico da intervenção estatal e para compreender adequadamente a noção de biopolítica em Foucault, é necessário distinguir os mecanismos disciplinares das tecnologias biopolíticas.

O poder disciplinar, se desenvolveu principalmente entre os séculos XVII e XVIII e teve como objetivo moldar corpos úteis, dóceis e produtivos. Ou seja, caracterizava um poder individualizante, voltado ao controle minucioso dos corpos por meio de técnicas de vigilância, observação, correção e normalização (Foucault, 2020, p. 65).

As instituições como escolas, quartéis, hospitais, fábricas e prisões refletiam, para o autor, os espaços privilegiados da disciplina (Foucault, 2014). Nessas instituições, os indivíduos eram constantemente observados, classificados, examinados e treinados. O corpo passou, então, a ser submetido a uma série de mecanismos destinados a maximizar a sua produtividade e a minimizar a sua capacidade de resistência.

Paralelamente, se desenvolveu uma tecnologia política voltada à administração da população como um todo, a biopolítica, que opera com as estatísticas, previsões, médias e os mecanismos regulatórios destinados à administração da vida em conjunto (Monteiro, 2017, p. 63).

No entender de Foucault (2020), a vida passou a ser administrada por dispositivos⁴

⁴ Lemos e Mancini (2025), citando Foucault, explicam o termo: “Para Foucault, o dispositivo pode ser compreendido como um conjunto articulado de elementos heterogêneos - discursos, instituições, práticas, normas, saberes e tecnologias - que operam de maneira estratégica para orientar, regular e estruturar comportamentos, modos de ser, pensar e agir no mundo. Mais do que um simples instrumento, o dispositivo é uma rede dinâmica que conecta elementos diversos e emerge, em determinado contexto histórico, como uma das formas concretas de manifestação do poder (Foucault, 2000).”

institucionais e científicos que buscam regular os comportamentos, prevenir os riscos, corrigir os desvios e produzir sujeitos compatíveis com as exigências sociais da modernidade.

A partir do século XVIII, o sexo se transformou em um objeto privilegiado de investigação científica, observação médica, regulação moral e controle político. Em vez de apenas proibir o sexo, a sociedade moderna deu impulso, na verdade, ao debate constante sobre ele.

Mas, por volta do século XVIII nasce uma incitação política, econômica, técnica, a falar do sexo. E não tanto sob a forma de uma teoria geral da sexualidade mas sob forma de análise, de contabilidade, de classificação e de especificação, através de pesquisas quantitativas ou causais. (Foucault, 2020, p.18).

A sexualidade se tornou tema de discursos médicos, práticas psiquiátricas, intervenções pedagógicas, confissões religiosas, análises jurídicas e classificações psicológicas, deixando de ser apenas uma prática íntima e se transformando em um dispositivo histórico-político (Foucault, 2020, p.79).

Em razão da capacidade de conectar o corpo individual e a população, por meio da sexualidade foi possível controlar simultaneamente os prazeres, a reprodução, a família, os comportamentos, a moralidade e a saúde coletiva, produzindo identidades, classificações e normas sexuais (Monteiro, 2017, p. 107).

Sob essa conjuntura, a sexualidade constitui um dos principais instrumentos do biopoder moderno, pois cria mecanismos de normalização. Em outras palavras, o saber científico moderno tem o poder de classificar as práticas sexuais entre normais e patológicas (Monteiro, 2017, p. 74), entre saudáveis e desviantes e, desse modo, influenciar como a sociedade deve tratar a sexualidade.

Foucault (2020) conclui que a modernidade não apenas reprime determinadas práticas sexuais, mas cria categorias identitárias associadas à sexualidade, participando diretamente da construção de padrões normativos sobre os corpos e os desejos.

A partir das reflexões de Ângelo (2023) se evidencia, por exemplo, como os discursos supostamente científicos foram utilizados para legitimar mecanismos de normalização sexual, instituindo a heterossexualidade como o padrão saudável e a homossexualidade como desvio patológico.

Tal análise ratifica as teorias de Foucault (2020), porque expõe que a sexualidade ocupa uma função essencial na organização política das sociedades modernas, constituindo um mecanismo eficaz de controle social por meio da produção de normas, as quais definem as formas

de existência que são consideradas legítimas.

O controle dos prazeres, da reprodução e dos comportamentos sexuais possibilita a manutenção de determinadas estruturas sociais, econômicas e morais.

A sexualidade, por conseguinte, se transforma em uma tecnologia política voltada à produção de sujeitos socialmente adequados às exigências da modernidade e seu controle reflete precisamente essa dinâmica, pois os sujeitos passam a vigiar seus próprios corpos, desejos e comportamentos de acordo com os padrões socialmente instituídos.

A biopolítica mostra, assim, que a gestão da vida humana constitui um importante elemento das sociedades contemporâneas, e a sexualidade, enquanto dispositivo estratégico de poder, permanece como um dos principais campos de disputa, vigilância e normalização social.

DEEPFAKES PORNOGRÁFICOS E A EXPANSÃO DA BIOPOLÍTICA NO AMBIENTE DIGITAL

Como já dito, as transformações tecnológicas ocorridas nas últimas décadas alteraram profundamente as formas do exercício do poder nas sociedades contemporâneas. O avanço da inteligência artificial, dos algoritmos de reconhecimento facial, da mineração de dados e das plataformas digitais inaugurou novas possibilidades de vigilância, monitoramento e manipulação da vida humana.

Nesse contexto, os *deepfakes* pornográficos surgiram como um dos exemplos mais significativos da expansão contemporânea das tecnologias biopolíticas.

Os *deepfakes* consistem em conteúdos audiovisuais manipulados por sistemas de inteligência artificial, capazes de reproduzir rostos, vozes e expressões faciais com elevado grau de realismo, e, ao permitirem a inserção artificial da imagem de uma pessoa em vídeos falsos, produzem conteúdos extremamente convincentes.

Embora existam usos legítimos, os *deepfakes* passaram rapidamente a serem utilizados para fins ilícitos, especialmente na produção de pornografia não consensual envolvendo mulheres.

Conforme demonstrado por Rodrigues (2023), essa tecnologia está sendo utilizada com um instrumento de violência de gênero voltado sobretudo à humilhação pública da sexualidade feminina.

A questão possui grande relevância, uma vez que, segundo os dados divulgados no

endereço eletrônico das Nações Unidas⁵, em 2023, a pornografia *deepfake* representava 98% de todos os vídeos *deepfakes* online, sendo 99% deles sobre mulheres.

A partir da perspectiva de Foucault, os *deepfakes* podem ser compreendidos como uma nova tecnologia de biopoder, pois ampliam as capacidades de controle, exposição, classificação e manipulação dos corpos e das identidades no ambiente digital.

Se, na modernidade analisada pelo filósofo, o corpo biológico era objeto de intervenção da medicina, da psiquiatria e das instituições disciplinares, na contemporaneidade o corpo digitalizado passa a ser objeto de intervenção algorítmica. O rosto humano se transforma em dado computacional, passível de reprodução, edição e circulação em larga escala.

O corpo deixa de existir apenas em sua dimensão biológica e passa a possuir, também, uma dimensão informacional e algorítmica. Dessa maneira, o biopoder contemporâneo se expande para além das instituições tradicionais, como escola, igreja ou hospital, e passa a operar também através das infraestruturas digitais.

Outro ponto de extrema importância na obra de Foucault é o exame da relação entre o poder e a produção de verdade. Para ele, como visto, o poder moderno não atua apenas proibindo condutas, mas produzindo discursos que definem aquilo que deve ser compreendido como verdadeiro.

Os *deepfakes* pornográficos operam precisamente nesse campo da fabricação de verdades, pois ainda que sejam artificialmente produzidos, possuem a capacidade de gerar efeitos sociais concretos sobre as vítimas, especialmente em razão do alto grau de realismo proporcionado pelas tecnologias de inteligência artificial.

O problema não reside apenas na falsificação da imagem, mas na criação de uma “verdade visual” sobre a sexualidade da vítima. O conteúdo manipulado passa a circular socialmente como uma representação aparentemente legítima dos comportamentos sexuais supostamente praticados pela pessoa retratada.

Sob esse aspecto, os *deepfakes* não apenas violam os direitos da personalidade, mas produzem novas narrativas sobre o corpo, o desejo e a sexualidade dos indivíduos.

Segundo Silva (2025), a tecnologia facilita a produção de conteúdos de exploração sexual ao dispensar a participação voluntária da vítima. Isso permite a criação artificial de cenas sexuais inexistentes e amplia significativamente o potencial de violência e humilhação pública, atingindo principalmente as mulheres, causando-as constrangimento, destruição reputacional e o

⁵ Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2026/03/1852522>. Acesso em: 16/05/2026.

silenciamento social.

A sexualidade feminina continua sendo utilizada, logo, como espaço privilegiado de controle moral e disciplinamento social, a funcionar, por meio da exposição sexual não consensual, como um mecanismo de punição simbólica e exclusão social.

Foucault defende, ainda, que o poder disciplinar opera através da vigilância contínua dos corpos, o que chama de modelo panóptico⁶. Tal modelo se estrutura, justamente, sobre a internalização da possibilidade permanente de observação.

No ambiente digital, os *deepfakes* ampliam radicalmente essa lógica de vigilância e disciplinamento, uma vez que a possibilidade de utilização indevida de fotografias, vídeos e registros públicos produz um cenário permanente de insegurança quanto ao uso da própria imagem.

A vítima potencial passa a administrar preventivamente suas fotografias, suas redes sociais, seus posicionamentos públicos e sua exposição digital.

Esse processo produz formas contemporâneas de autocensura e autovigilância compatíveis com os mecanismos disciplinares descritos por Foucault.

Os *deepfakes* revelam, por conseguinte, a expansão do biopoder para o ambiente digital, e no âmbito da sexualidade, evidenciam os processos contemporâneos de objetificação algorítmica dos corpos, em especial dos corpos femininos.

Os sistemas de inteligência artificial utilizados na produção dessas tecnologias dependem do processamento massivo de imagens, expressões faciais e padrões corporais. O corpo humano se transforma, desse modo, em matéria-prima informacional destinada à reprodução artificial.

Nesse processo, a imagem da mulher é frequentemente reduzida a um objeto manipulável, dissociado de sua vontade e autonomia, num espaço em que os ofensores se beneficiam de específico facilitador: não dependem da participação voluntária da vítima para produzirem os conteúdos de exploração sexual (Rodrigues, Paulo Gustavo Lima e Silva, 2023).

Conclui-se, então, que a sexualidade feminina continua sendo utilizada como um território de disputa política, moral e simbólica, potencializada pela inteligência artificial, a qual permite a reprodução infinita, a circulação massiva, a manipulação automatizada e a permanência digital dos conteúdos.

⁶ O modelo panóptico, detalhado por Michel Foucault na sua obra *Vigiar e Punir*, constitui uma metáfora utilizada para exemplificar o poder disciplinar a partir do projeto arquitetônico de vigilância criado pelo filósofo Jeremy Bentham. O projeto consiste em uma torre central de observação rodeada por um prédio circular dividido em celas, de forma que um único vigia possa observar todos os indivíduos, sem ser visto, provocando uma incerteza constante nas pessoas de tal forma que as fazem internalizar as regras.

Os *deepfakes* pornográficos, assim entendo, demonstram que o biopoder descrito por Foucault não desapareceu na contemporaneidade, mas sim foi intensificado pelas tecnologias digitais.

As plataformas digitais e os sistemas de inteligência artificial se tornaram os novos dispositivos de controle e gestão da vida, sob os quais a sexualidade permanece como um dos principais campos de atuação, em razão de seu potencial disciplinador e moralizante.

Mais do que simples fraude audiovisual, os *deepfakes* representam uma tecnologia contemporânea de produção de subjetividades, manipulação de identidades e controle biopolítico dos corpos.

Estudo de Caso: o Caso Hannah Grundy e a Materialização da Biopolítica Digital

O caso de Hannah Grundy, divulgado pela BBC em 2025, representa um exemplo concreto de como os *deepfakes* pornográficos operam como instrumentos contemporâneos de controle biopolítico dos corpos e da sexualidade no ambiente digital.

Hannah, uma professora australiana de Sydney, descobriu que as suas fotografias pessoais, retiradas das redes sociais, haviam sido utilizadas para a criação de centenas de imagens pornográficas falsas produzidas por inteligência artificial. Além da manipulação visual, o conteúdo era acompanhado de descrições violentas, fantasias de estupro e ameaças explícitas contra a sua integridade física.

A relevância desse caso para o presente artigo reside no fato de que ele evidencia, na prática, os mecanismos descritos por Michel Foucault acerca do biopoder, da vigilância e do disciplinamento dos corpos. O *deepfake* não é apenas uma fraude tecnológica, mas sim funciona como um dispositivo de dominação simbólica, exposição pública e controle social da sexualidade feminina.

O primeiro elemento foucaultiano perceptível na circunstância é a transformação do corpo em objeto informacional manipulável. As imagens de Hannah, originalmente compartilhadas em contextos cotidianos e afetivos, foram convertidas em matéria-prima algorítmica para a produção de pornografia artificial.

Isso demonstra o que se denomina de “digitalização biopolítica do corpo”, em que a identidade visual do indivíduo deixa de pertencer exclusivamente à sua esfera privada e passa a circular como um dado suscetível de reprodução, edição e exploração massiva.

Outro aspecto importante é a produção de uma “verdade visual” artificial. Ainda que as imagens fossem falsas, os conteúdos possuíam elevado grau de realismo, sendo capazes de gerar efeitos concretos sobre a vida da vítima, como medo, insegurança e perda de controle sobre sua própria identidade, como aconteceu.

Os *deepfakes* produziram uma narrativa visual falsa sobre a sexualidade de Hannah, transformando sua imagem em instrumento de humilhação pública e violência.

A situação também revela a permanência histórica da sexualidade feminina como um espaço privilegiado de controle moral e de disciplinamento social, pois o conteúdo criado pelo agressor não tinha apenas finalidade sexual, mas sobretudo a intenção de degradação, exposição e submissão simbólica da vítima perante terceiros.

A lógica disciplinar descrita por Foucault também aparece de maneira clara nas consequências psicológicas vividas por Hannah. Após descobrir os conteúdos, ela passou a restringir sua própria exposição digital, evitar redes sociais, instalar câmeras em casa, monitorar constantemente a sua segurança e alterar seus comportamentos cotidianos por medo permanente de vigilância e violência.

Esse processo demonstra a internalização da vigilância típica do modelo panóptico desenvolvido em Foucault (2014), uma vez que, mesmo sem a presença física contínua do agressor, a vítima reorganiza sua vida a partir da possibilidade constante de observação, exposição e ataque.

Hannah relata que inicialmente sua denúncia foi recebida com descrédito e comentários inadequados por parte das autoridades policiais, o que traz outro elemento essencial à discussão: a insuficiência institucional diante das novas formas de violência digital.

A ausência de legislação específica na Austrália, à época dos fatos, demonstra como as estruturas jurídicas tradicionais ainda enfrentam dificuldades para lidar com formas contemporâneas de violência produzidas por inteligência artificial. Somente após forte mobilização das vítimas e de grande repercussão pública, o caso resultou em uma condenação considerada histórica, contribuindo posteriormente para a criminalização da pornografia *deepfake* naquele país.

Outro ponto relevante é a dimensão permanente da violência algorítmica, pois Hannah afirma que seu maior medo é que as imagens falsas permaneçam circulando indefinidamente na internet, afetando as futuras relações pessoais, profissionais e familiares.

Essa característica reforça a ideia de que o biopoder contemporâneo não atua apenas sobre

o corpo biológico imediato, mas também sobre os rastros digitais, memórias visuais e identidades algorítmicas dos indivíduos. A violência deixa de possuir caráter temporário e passa a adquirir permanência digital.

Assim, o incidente com Hannah Grundy confirma a hipótese central deste artigo: os *deepfakes* pornográficos representam uma nova manifestação da biopolítica contemporânea, na qual a inteligência artificial, as plataformas digitais e a circulação massiva de dados ampliam as capacidades de controle, objetificação e disciplinamento dos corpos, especialmente dos corpos femininos.

Mais do que simples manipulações audiovisuais, os *deepfakes* se tornaram mecanismos de produção de subjetividades, vigilância social e violência simbólica, demonstrando que os dispositivos de poder analisados por Foucault permanecem ativos, agora potencializados pelas tecnologias digitais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste artigo demonstrou que os *deepfakes* pornográficos representam uma nova manifestação das tecnologias de biopoder descritas por Michel Foucault. A partir da utilização da inteligência artificial para a manipulação de imagens e produção de conteúdos sexuais falsos, observa-se a ampliação contemporânea dos mecanismos de vigilância, controle e disciplinamento dos corpos, especialmente dos corpos femininos.

Os *deepfakes* ultrapassam a condição de simples fraude audiovisual e passam a atuar como instrumentos de violência, humilhação pública e objetificação algorítmica da sexualidade. A circulação massiva desses conteúdos evidencia como as plataformas digitais e os sistemas de inteligência artificial se tornaram os novos dispositivos de gestão da vida, capazes de produzir impactos concretos sobre a identidade, a autonomia e a saúde mental das vítimas.

O estudo de caso envolvendo Hannah Grundy demonstrou, na prática, como a pornografia *deepfake* produz efeitos permanentes de medo, autocensura, insegurança e exclusão social, além de revelar a insuficiência das estruturas jurídicas e institucionais diante das novas formas de violência digital. A permanência indefinida desses conteúdos na internet reforça a expansão do biopoder para além do corpo biológico, alcançando também as identidades digitais e os rastros informacionais dos indivíduos.

Dessa forma, conclui-se que a teoria foucaultiana da biopolítica permanece extremamente

atual para compreender os mecanismos contemporâneos de controle social mediados pela tecnologia. Os *deepfakes* pornográficos demonstram que a sexualidade continua sendo um dos principais campos de disputa política, moral e disciplinar, agora potencializados pela inteligência artificial e pelas infraestruturas digitais.

REFERÊNCIAS

BISPO, Roberto Silva. A responsabilidade civil por danos causados às mulheres por uso de *deepfakes*. *Direito UNIFACS – Debate Virtual*, n. 299, 2025. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/9673>. Acesso em: 16 maio 2026.

DEZORDI WERMUTH, Maiquel Ângelo. O controle disciplinar e biopolítico sobre a sexualidade através da terapia de reversão de orientação sexual: uma análise do desfecho da Reclamação Constitucional nº 31.818. *Revista Estudos Institucionais*, v. 9, n. 2, 2023. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/623>. Acesso em: 23 maio 2026.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 11. ed. [S. l.]: Paz e Terra, 2020.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

LE MOS, Clécio; MANCINI, Vitória Barbosa. Foucault e o dispositivo proibicionista: subjetivações em foco. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 37, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/2025/v37/66001>. Acesso em: 25 jul. 2026.

MONTEIRO, Janaina de Souza. *O dispositivo da sexualidade e seu redimensionamento à luz da biopolítica: uma reflexão foucaultiana*. Dissertação de mestrado em Filosofia da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2017. Acesso em: 4 jul. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Mais mulheres tornam-se vítimas de *deepfakes* gerados por inteligência artificial. *ONU News*, 2026. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2026/03/1852522>. Acesso em: 16 maio 2026.

RODRIGUES, Paulo Gustavo Lima e Silva. *Deepfakes* pornográficas não consensuais: a busca por um modelo de criminalização. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 199. São Paulo: Ed. RT, 2024. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.8380977>. Disponível em: <https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/RBCCRIM/article/view/267>. Acesso em: 19 jun. 2026.

TURNBULL, Tiffani. Ele transformou minhas fotos do Instagram em pornô. Me senti estuprada: o homem que traiu sua amiga com imagens de inteligência artificial. *BBC News*. Sydney, 2025. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c6279071x2do>. Acesso em: 19 jun. 2026.